

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

58ª Edição – segunda-feira - 31 de Outubro de 2005

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

## Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 86/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. SEVERO LUIZ DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, paraibano, portador do RG. nº 2.274.649-SSP/PB, e CPF/MF nº. 028.377614-51, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 03 de Outubro de 2005.

*Ramalho Alves Bezerra*  
Prefeito

PORTARIA Nº. 87/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. ADRIANO AUGUSTO FAUSTINO, brasileiro, paraibano, portador do RG.

nº 1.827.462-SSP/PB, e CPF/MF nº. 996.789.934-49, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 03 de Outubro de 2005.

*Ramalho Alves Bezerra*  
Prefeito

LEI Nº. 292 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para fazer face as despesas com a desapropriação de terreno localizado na Zona Rural deste Município, para utilização de colocação do lixo coletado na zona urbana.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

02070 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

18 – Gestão Ambiental  
452 – Serviços Urbanos  
2012 – Tratamento de Lixo  
1052 – Desapropriação de Terreno para Colocação de Lixo  
4490.61 Aquisição de Imóvel R\$ 18.000,00  
TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o art. 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02070 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

20 – Cultura  
601 – Promoção da Produção Vegetal  
2013 – Incentivo a Agricultura  
1036 – Construção de Cisternas  
4490.51 Obras e Instalações R\$ 18.000,00  
TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 13 de Outubro de 2005.

**RAMALHO ALVES BEZERRA**  
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 293 de 13 de Outubro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, LEILOAR O TRATOR NEW ROLLAND TL 90, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, autorizado a LEILOAR o Trator New Rolland TL 90, ano de fabricação 1999, série PCA3398/451, adquirido com recursos oriundos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF.

§ 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, deste Município, em Reunião Ordinária aprovou por unanimidade a venda do Trator New Rolland TL 90, para evitar uma maior depreciação do mesmo.

§ 2º - Durante a formalização do Processo do Leilão, será convocado uma equipe de Mecânicos, que juntamente com a Comissão Oficial de Avaliação deste Município, avaliarão o valor de mercado atual do mesmo, para que desta forma o município não venha sofrer prejuízos.

Art. 2º - Com os recursos adquiridos através do Leilão do Trator TL 90, o Município fica na responsabilidade de adquirir um outro veículo que atenda diretamente as necessidades do Homem do Campo, o qual será o maior beneficiado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2005.

**Ramalho Alves Bezerra**  
Prefeito Constitucional

Decreto Número 376 de 03 OUTUBRO de 2005.

Abre credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) no Orçamento vigente e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 261 de 01 de Dezembro de 2004.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02010-GABINETE DO PREFEITO  
04-122.1003.2002-MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
04-122.1003.2003-COOPERACAO MUTUA COM O POLICIAMENTO  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

02020-PROCURADORIA JURIDICA  
02-061.1003.2004-MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DA PREFEITURA  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000,00  
02030-SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
04-122.0000.2016-PAGT\$.DE OBRIGACOES PATRONAIS DA ADM. GERAL  
319013-000-OBRIGACOES PATRONAIS 5.400,00  
04-122.1003.2005-MANUTENCAO DO DEPART.DE SERV.GERAIS E REC.HUMANOS  
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00  
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.000,00

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS  
28-846.0000.2000-ENCARGOS E AMORTIZ. DA DIVIDA PUBLICA  
469071-000-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00  
28-846.0000.3000-PARCELAMENTO DIV.INSS E FGTS EXERC.ANTERIORES  
319092-000-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00

02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA  
12-361.0000.2056-OBRIG.PATRONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)  
319013-000-OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00  
12-361.2001.2043-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 20.000,00

12-361.2001.2057-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF 40%)  
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00  
13-392.2002.2013-REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS/RELIGIOSOS  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
27-813.2003.2014-REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500,00

02060-SEC DE SAUDE  
10-301.0000.2044-PAGT\$.DE OBRIG.PATRONAIS DA SEC. DE SAUDE  
319013-000-OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00  
10-301.1004.2025-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000,00  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 15.000,00  
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00  
339048-000-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00  
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00  
10-302.2004.2020-PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA  
339004-000-COMTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 23.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00  
10-302.2004.2023-PROGRAMA SAUDE BUCAL  
339004-000-COMTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00  
10-303.1003.2027-MANUTENCAO DOS ENC. DE LIMPEZA PUBLICA  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.000,00

02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.  
04-122.1003.2026-MANUTENCAO DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA  
319009-000-SALARIO-FAMILIA 100,00  
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 17.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00

339039-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00

02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E  
IRRIGACAO

04-122.1003.2031-MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DA SECRETARIA  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02090-SEC DE ACAA SOCIAL  
04-122.1003.2036-MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE ACAA SOCIAL  
39036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 1.000,00

Total 210.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis  
para atender as despesas decorrentes do crédito  
de que trata o artigo primeiro, as anulações  
parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS  
04-122.1003.2008-SENTENCAS JUDICIAIS  
319091-000-SENTENCAS JUDICIAIS 30.000,00  
28-846.0000.2041-ENCARGOS ASSUMIDOS DE  
EXERCICIOS ANTERIORES  
319092-000-DESPESAS DE EXERCICIOS  
ANTERIORES 4.000,00  
339092-000-DESPESAS DE EXERCICIOS  
ANTERIORES 4.000,00  
28-846.0000.2042-CONTRIBUICAO  
PREVIDENCIARIA DE SENTENCAS JUDICIAIS  
319091-000-SENTENCAS JUDICIAIS 5.000,00

02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA  
12-361.0000.2035-OBRIG.PATRONAIS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF 60%)  
319013-000-OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00  
12-361.2001.1008-AMPLIACAO E REFORMA DE  
ESCOLAS (FUNDEF 40%)  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00  
12-361.2001.1030-AMPLIACAO E REFORMA DE  
ESCOLAS (MDE)  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00  
12-361.2001.2058-MANUTENCAO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL (MDE)  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00  
339039-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00

02060-SEC DE SAUDE  
10-301.1004.2025-MANUTENCAO DOS  
SERVICOS DE SAUDE

449051-000-OBRAS E INSTALACOES 2.000,00  
10-302.2004.2018-PROGRAMA DE VIG.  
EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

339004-000-COMTRATACAO POR TEMPO  
DETERMINADO 15.000,00

339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.000,00  
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 2.000,00

10-302.2004.2019-PAB - PISO DE ATENCAO  
BASICA

339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 15.000,00

339039-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.000,00  
10-302.2004.2020-PROGRAMA SAUDE NA  
FAMILIA

339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

10-302.2004.2021-PROGRAMA AGENTES  
COMUNITARIOS DE SAUDE

339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 1.500,00

339039-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.500,00

10-512.2010.1028-AMPLIACAO E  
RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTO

449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00

02070-SEC DE OBTRAS, URBANISMO E  
TRANSPORTE

04-122.1003.2026-MANUTENCAO DOS  
SERV.ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

449051-000-OBRAS E INSTALACOES 500,00  
15-451.2005.1014-IMPLANTACAO E

RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DE RUAS  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00  
15-606.2009.1024-RECUPERACAO DE POSTO  
TELEFONICO

449051-000-OBRAS E INSTALACOES 2.000,00  
16-482.2011.1031-CONSTRUCAO E MELHORIAS

EM CASAS POPULARES  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00

02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E  
IRRIGACAO

04-122.1003.2031-MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DA SECRETARIA

339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00

339048-000-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS  
A PESSOAS FISICAS 1.500,00

20-544.2013.1041-CONSTRUCAO DE  
BARRAGENS DE PEQUENO PORTE

449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

20-601.2013.1007-CONSTRUCAO DE ACUDE PUBLICO  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00  
20-601.2013.1036-CONSTRUCAO DE CISTERNAS  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

02090-SEC DE ACAO SOCIAL  
08-244.2015.2045-SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
339032-000-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 15.000,00  
339048-000-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS 5.000,00

Total 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 03 de Outubro de 2005.

**RAMALHO ALVES BEZERRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**Decreto Número 377 de 13 de OUTUBRO de 2005**

Abre credito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) no Orçamento vigente e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 292 de 13 de Outubro de 2005.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Crédito Especial, na importância de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para fazer face às despesas com a desapropriação de terreno localizado na Zona rural deste Município, para utilização de colocação de lixo coletado na zona urbana.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior

obedecerá a seguinte classificação funcional programática.

02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

18-452.2012.1052-DESAPROPRIACAO DE TERRENO P/COLOCACAO DO LIXO  
449061-000-AQUISICAO DE IMOVEIS 18.000,00  
Total 18.000,00

Art. 3º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO  
20-601.2013.1036-CONSTRUCAO DE CISTERNAS  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 18.000,00  
Total 18.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 13 de Outubro de 2005.

**RAMALHO ALVES BEZERRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB. No uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aflição que passa a população deste município, principalmente os agricultores rurais que estão com seus reservatórios praticamente vazios sem água potável para o consumo humano.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB; durante e período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá contratar carros pipas para dar assistência

aos habitantes da Zona Rural e Urbana que estiverem necessitando do líquido precioso, com dispensa do Processo Licitatório, frente ao que dispõe o art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – De igual modo é permitido ao Poder Executivo Municipal celebrar contratos de serviços de quaisquer natureza, Convênios com o Governo do Estado ou Governo Federal, com o tempo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, prazo máximo determinado na Lei nº 8.666/93 (ex vi inc. IV do art. 24) para a execução de quaisquer obra ou serviço para a Capitação de água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Jornal "O Mensário Oficial" do Município, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB; 26 de Outubro de 2005.

**RAMALHO ALVES BEZERRA**  
Prefeito

Decreto Número 379 de 26 de OUTUBRO de 2005

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) no Orçamento vigente e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 261 de 01 de Dezembro de 2004.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02100-INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS  
09-272.1005.2049-MANUT.DOS SERV. DE  
SUPERV E COORDENACAO DO IPSM

339039-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.000,00  
09-272.1005.2050-MANUTENCAO DOS  
ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
339001-000-APOSENTADORIAS E REFORMAS  
37.950,00  
339003-000-PENCOES 1.250,00  
Total 42.200,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência de São Sebastião de Lagoa de Roça – IPSM verificado no exercício anterior no valor de R\$ 27.200,00 (VNTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), e as anulações de dotações do orçamento vigente:

02100-INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS  
09-272.1005.2049-MANUT.DOS SERV. DE  
SUPERV E COORDENACAO DO IPSM  
339035-000-SERVICOS DE CONSULTORIA  
4.000,00  
339036-000-OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FISICA 7.000,00  
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 4.000,00  
Total 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 26 de Outubro de 2005.

**RAMALHO ALVES BEZERRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## *Atos do Poder Legislativo*

Decreto Legislativo nº 07/2005, 04 de outubro de 2005.

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., referente ao exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Prefeito Ramalho Alves Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 04 de outubro de 2005.

Aírton Jorge do Nascimento  
Presidente

Arnaldo Gomes Batista  
1º Secretário

Antonio José do Nascimento  
2º Secretário